



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO BANDEIRA**

Av. José Rodrigues Alves, 305 - Edmílson Cavalcante
(83) 3532.4750 - 58900-000 - Cajazeiras - Paraíba

COMUNICADO

O Comitê de Operações Emergenciais (COE - Ebserh/HUJB), instituído pela Portaria-SEI nº 65, de 18 de março de 2020, publicado no Boletim de Serviço nº 160, de 18 de março de 2020, que tem por objetivo definir ações estratégicas para mitigar riscos de transmissão decorrente do coronavírus (COVID-19) e garantir assistência segura ao paciente, no âmbito do HUJB, faz saber que:

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção

Humana pelo Novo Corona vírus COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da

Infecção Humana pelo Novo Corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença entre empregados e a proteção da coletividade, resolve estabelecer as seguintes medidas de proteção:

1. Visitas:

- Suspender todas as visitas no hospital.

2. Acompanhantes:

- Manter um (01) acompanhante por paciente para as situações previstas em lei;

- Evitar rodízios de acompanhantes, exceto em situações de extrema necessidade;

- Restringir presença de acompanhantes com sessenta anos, imunosuprimidos ou com doenças preexistentes crônicas ou graves, gestantes ou lactantes.

3. Pessoas na recepção do Pronto Atendimento:

- Recomendar a permanência de apenas um (01) acompanhante na recepção do Pronto Atendimento para evitar a aglomeração de pessoas;

- Ampliar as orientações aos usuários quanto a necessidade de procurar atendimento somente em casos de extrema necessidade.



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO BANDEIRA

Av. José Rodrigues Alves, 305 - Edmilson Cavalcante
(83) 3532.4750 - 58900-000 - Cajazeiras - Paraíba

4. Atendimento ambulatorial:

- Suspender os atendimentos ambulatoriais eletivos a partir do dia 19/03/2020. Só serão mantidos novos agendamentos de consultas, retornos, exames e procedimentos eletivos em situações excepcionais, que possam causar prejuízos imediatos e risco à vida do paciente. Nesses casos, o agendamento será por hora marcada;
- Os atendimentos suspensos serão posteriormente reagendados.

5. Cirurgias eletivas:

- Suspender os agendamentos de novos procedimentos cirúrgicos eletivos a partir desta data.

6. Atividades de ensino:

- Suspender todas as atividades acadêmicas, como estágios dos diferentes cursos, atividades de extensão e de pesquisa;
- Situações excepcionais solicitadas pelas Instituições de Ensino, poderão ser avaliadas e autorizadas pela Gerência de Ensino de Pesquisa, com ciência e aval da Superintendência.

7. Reuniões e capacitações:

- Suspender todas as reuniões e capacitações presenciais que não estejam relacionadas a COVID19. Nestes casos, recomendar o máximo de 10 pessoas, respeitando a distância de 1,0 metro entre os presentes.

Tais medidas serão adotadas por tempo indeterminado e poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Cajazeiras, 20 de março de 2020

Maria Mônica Paulino do Nascimento
Superintendente - HUJB/UFPA/EBSEH
Coordenadora COE - Ebserh/HUJB